



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 022/2025

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, indica de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as providências necessárias **no sentido de viabilizar a criação de um Programa Municipal de Acolhimento e Reintegração Socioeconômica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com as seguintes diretrizes:**

I – Incentivar empresas locais a contratarem mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de concessão de benefícios fiscais ou outras formas de incentivo;

II – Oferecer benefícios eventuais, tais como auxílio financeiro temporário, cestas básicas ou outros mecanismos de assistência para as mulheres em situação de vulnerabilidade;

III – Priorizar a inserção dessas mulheres em programas de qualificação profissional, além de garantir oportunidades de emprego na administração pública, conforme a experiência e a qualificação da beneficiária;

IV – Criar parcerias com organizações da sociedade civil e instituições de ensino para oferecer suporte psicológico, jurídico e educacional, garantindo um acompanhamento multidisciplinar eficaz;

V – Estabelecer um canal de atendimento especializado para acolhimento e orientação dessas mulheres, garantindo sigilo e segurança durante todo o processo de assistência.

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica é uma realidade alarmante que afeta diretamente a dignidade, a segurança e a autonomia de milhares de mulheres. Muitas vítimas enfrentam grandes dificuldades para romper com o ciclo de violência, sobretudo devido à dependência financeira e à falta de oportunidades de emprego e apoio psicossocial.

A implementação deste Programa representará um avanço significativo na proteção e reintegração dessas mulheres, proporcionando autonomia econômica, suporte emocional e dignidade para que possam recomeçar suas vidas com segurança e estabilidade. Além disso, a iniciativa fortalecerá a rede de enfrentamento à violência, criando mecanismos eficazes para reduzir os índices de reincidência e assegurar uma assistência humanizada e eficiente.

ATENOVA-SEP
20.03.25
Craibas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo Municipal priorize esta demanda, concretizando esta importante medida de justiça social, promovendo o bem-estar e a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Craíbas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 20 de março de 2025.


CARLOS HENRIQUE BIZERRA BARROS
VEREADOR

